

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

Resposta à consulta formulada por **P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP**, enviada via e-mail no dia **15/04/2024**, às **15h19min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos em 04 (quatro) grupos, totalizando 12 (doze) itens.

QUESTIONAMENTO:

“Á COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA- CODEVASF REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

OBJETO.: FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE KITS PARA IRRIGAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DA BAHIA, SOB JURISDIÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

SR PREGOEIRO BOA TARDE, VIEMOS ATRAVÉS DESTA INSISTIR NOVAMENTE NO ESCLARECIMENTO JÁ ENVIADO UMA VEZ, QUE SE TRATA QUANTO A RELAÇÃO DE ITENS QUE VENHAM COMPOR OS ITENS ABAIXOS:

ITEM 2 DO LOTE 1, E ITEM 5 DO LOTE 2, JÁ QUE OS DEMAIS ITENS SÃO COTAS.

CONFORME A NOSSA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA, RECEBEMOS DESTA COMISSÃO UM RETORNO COM A RESPOSTA QUANTO AO NOSSO QUESTIONAMENTO, QUE AFIRMA NA NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 CONFORME CITADO ABAIXO:

A EQUIPE TÉCNICA ENTENDE QUE NÃO SERIA VANTAJOSO A ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, POIS ASSIM ESTARÍAMOS FAVORECENDO FORNECEDORES ESPECÍFICOS, DIMINUINDO A COMPETIVIDADE DO CERTAME.

NO ENTANTO SOMOS FORÇADOS A DISCORDAR DO PONTO ACIMA CITADO, POIS INSISTIMOS QUE PARA MELHORES RESULTADOS NA CONCLUSÃO DO CERTAME, ACREDITAMOS QUE SERIA VIÁVEL AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM NECESSÁRIO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADA KIT. AFIRMAMOS TAMBÉM, QUE PARA AS ÁREAS DE 1

HECTARE N EXISTEM KITS PRÉ-PRONTOS, E AS ÁREAS DE 5000 M2 NÃO EXISTE KITS DEFINIDOS. SENDO ASSIM SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEU DEPARTAMENTO TÉCNICO, FORNEÇA AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DE CADA UM, AS BITOLAS NECESSÁRIAS CONFORME OS TUBOS DE IRRIGAÇÃO E SUAS QUANTIDADES, CONEXÕES E SUAS QUANTIDADES E ASSIM SUCESSIVAMENTE. POIS ÁREAS DESTE TAMANHO REQUER PROJETOS ONDE SE CALCULAM PRESSÕES, ÁREA DE DIVISÕES etc.

PUDEMOS OBSERVAR TAMBÉM QUE ESTE QUESTIONAMENTO NÃO ESTÁ SENDO FEITO APENAS POR NOSSA EMPRESA, MAS SIM POR OUTRAS EMPRESAS TAMBÉM COM INTERESSE DE PARTICIPAREM DESTE CERTAME, CONFORME MOSTRA NO SITE.

CREMOS QUE O FATO DE FORNECEREM A RELAÇÃO DOS MATERIAIS QUE IRÃO COMPOR CADA KIT DO PROJETO SOLICITADO, NÃO BENEFICIARA OS PARTICIPANTES, PELO CONTRÁRIO IRÁ ASSEGURAR A COMPANHIA CODEVASF Q RECEBERÁ OS MATERIAIS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE, JÁ QUE NÃO COMPETE AOS FORNECEDORES ESPECIFICAREM OS MATERIAIS QUE IRÃO COMPOR OS KITS DE IRRIGAÇÃO QUE É DE NECESSIDADE DESTA INSTITUIÇÃO. E ASSIM INSISTINDO NESTA DECISÃO ESTARÃO SUJEITOS A RECEBER KITS DE IRRIGAÇÃO DE ACORDO COM O QUE ESCOLHEREM FORNECER, E NÃO COM OS QUE IRÃO SUPRIR SUAS NECESSIDADES. ESPERAMOS QUE POSSAM ANALISAR NOSSO QUESTIONAMENTO E ASSIM NOS DAREM UM RETORNO, DESDE JÁ AGRADECEMOS E AGUARDAMOS.

SÃO LUIS - MA, 15 DE ABRIL DE 2024”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) ELEN GABRIELA G. MACHADO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

Prezado, Comercial Barros Eletroconstruções Ltda.

Os beneficiários das doações a serem feitas pela 2º Superintendência da Codevasf são desconhecidos neste momento inicial de levantamento de demanda do objeto, o mesmo pode-se dizer de suas áreas produtivas e demais aspectos relacionados a ela que são necessários para o cálculo hidráulico de um projeto de irrigação. Objetiva-se com essa licitação a aquisição apenas de material para a malha interna e bomba simples, as

demais conexões ou tubulações ficarão sob responsabilidade do beneficiário que irá adquiri-las de acordo com a especificidade de sua área.

Diante disso, a licitação trata de kits básicos e de baixa complexidade para irrigação e não de um Projeto/Sistema de irrigação complexo, os itens do edital apresentam uma composição mínima dos kits a serem fornecidos. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer um croqui para auxiliar na montagem do kit, kit este que deverá obedecer a área irrigada estipulada no edital.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa – BA, 17/04/2024.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023